

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019 – UEG/CEAR/UAB COORDENADOR DE TUTORIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - (BOLSISTA CAPES - FORMADOR)

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, por meio da Coordenação Geral UAB, com base na delegação de poderes atribuídos, tendo como premissa o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2010-2019), que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UEG, no âmbito dos convênios CAPES/UAB, com fundamentação na portaria CAPES Nº 183/2016; portaria CAPES Nº 015/2017; portaria CAPES Nº 139/2017; portaria CAPES Nº 102/2019; instrução Normativa MEC/CAPES/DED Nº 002/2017; os parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES e; o Projeto Pedagógico dos cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade a distância do CEAR/UEG), abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Docente Coordenador(a) de Tutoria e Professor Conteudista da Equipe Multidisciplinar.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este EDITAL, seus anexos, avisos complementares e eventuais inscrições, e destina-se a seleção de servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo da UEG, que atuarão como Coordenador de Tutoria e Membro da Equipe Multidisciplinar, nos cursos oferecidos pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) da UEG, implantados no âmbito do Sistema UAB.

1.1.1 A seleção do candidato neste Processo Seletivo Simplificado para as funções de Coordenador de Tutoria e Membro da Equipe Multidisciplinar, não assegura a inclusão e assunção imediata como bolsista no Sistema UAB, mas apenas a expectativa de ser integrado ao mesmo.

12 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade Estadual de Goiás e do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (UEG/CEAR), por ato expresso da Direção do CEAR.

13 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, mediante a realização de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

14 O quantitativo de vagas, a remuneração, os pré-requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos neste Edital.

15 O Cronograma Previsto deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO III deste Edital.

16 A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos sites www.ueg.br e www.cear.ueg.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de docentes da UEG, integrantes do quadro de pessoal efetivo, para as funções de Coordenador de Tutoria e Membro da Equipe Multidisciplinar, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Vagas	Equipe multidisciplinar	Coordenador(a) de Tutoria
	08 vagas Sendo: 03 vagas para o Câmpus de Laranjeiras 05 vagas para o CEAR	04 vagas - CEAR

2.2 PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para candidatar-se as funções de Coordenador de Tutoria e Membro da Equipe Multidisciplinar dos cursos ministrados no âmbito do sistema UAB será necessário:

- ser docente, integrante do quadro de pessoal efetivo da UEG;
- ter, no mínimo, experiência de 01 (um) ano no magistério superior;
- ter formação acadêmica na área do curso para o qual pleiteia vaga;
- não estar em fase de estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar;
- ter formação mínima em nível de Especialista;
- estar em pleno exercício das suas atividades laborais;
- não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa recebida, com base na Lei nº 11.273/2006;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades inerentes a função que pleiteia a vaga, de acordo com as necessidades do curso ao qual estiver vinculado;
- ser classificado na Avaliação de Títulos de acordo com o quantitativo de vagas disposto no ANEXO I deste Edital.

2.2.2 Para as vagas da equipe multidisciplinar que atuará no Câmpus de Laranjeiras como: cinegrafista, iluminador, editor, colorista e roteirista, sendo necessário ter:

- Graduação em Cinema e Audiovisual – Comunicação Social – Audiovisual ou áreas afins.
- Habilidades: gravação e captação de imagem e áudio, noções de videografia (plano, sequência, iluminação, corete, decupagem, dentre outros).
- Conhecimentos em: edição de vídeos, tratamentos de áudio, color grading, correção de cor (DaVinci Resolve, Lumetri Adobe). Conhecimento avançado em Premiere ou Final Cut.

- d) Experiência e conhecimento em formatação de roteiro para TV, cinema e rádio, experiência em direção de TV e Rádio.
- e) Necessário comprovar experiência através de compilação de trabalho em um demo reel de até 2 minutos de duração.

2221 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Subitem 2.2.1 e 2.2.2, deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

2.3 REMUNERAÇÃO

2.3.1 Aos candidatos selecionados para exercer as funções de Coordenador de Tutoria, será concedida bolsa, sem perda dos direitos e vantagens a que faz jus como servidor integrante do quadro de pessoal efetivo da UEG, de acordo com as categorias abaixo:

2311 Coordenador de Tutoria I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo necessário comprovar no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior.

2312 Coordenador de Tutoria II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo necessário comprovar no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior e possuir titulação mínima de mestre.

2313 Membro da Equipe Multidisciplinar I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo necessário comprovar no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior.

2314 Membro da Equipe Multidisciplinar II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo necessário comprovar no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior e possuir titulação mínima de mestre.

2.4 ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.4.1 À função de Membro da Equipe Multidisciplinar atribui-se:

- a) Ter disponibilidade de tempo (20h semanais) para atividades **presenciais em Anápolis e Goiânia (Câmpus Laranjeira)**, sendo a distribuição das atividades presenciais e a distância estabelecida pela coordenação da equipe.
- b) Atuar em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.
- c) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UEG/CEAR.
- d) Participar do núcleo de tecnologia do CEAR com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.
- e) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado.
- f) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância.
- g) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático.
- h) Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias.
- i) Elaborar, obrigatoriamente, o relatório de atividades - REA desenvolvidas no período de atividades.
- j) Garantir a qualidade e a pontualidade das entregas (edição, pós-produção, iluminação e demais materiais produzidos).

2.4.2 À função de Coordenador de Tutoria atribui-se:

- a) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores em conjunto

com o Coordenador de Curso.

- b) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso.
- c) Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos.
- d) Desenvolver pesquisas relacionadas ao curso ao qual está vinculado.
- e) Informar ao Coordenador do Curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento das bolsas.
- f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa.
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores.
- h) Encaminhar à Coordenação do Curso relatório semestral de desempenho da tutoria.
- i) Cumprir as atribuições especificadas no regimento da UEG e do CEAR.

2.5 CARGA HORÁRIA

2.5.1 A carga horária para desenvolvimento das atividades inerentes às funções de Coordenador de Tutoria e Membro da Equipe Multidisciplinar, será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com as necessidades do curso ao qual estiver vinculado.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEAR/UEG o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela função a que irá concorrer.

3.1.7.1 Não será admitido ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

3.1.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.2.1 As inscrições serão realizadas no período de **17h00min do dia 20/12/2019 às 23h59min do dia 20/01/2020**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/sgi/>, devendo o candidato adotar o seguinte procedimento, no ato do preenchimento da inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Documento de identidade ou CNH.
- b) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH).
- c) Certidão de quitação eleitoral, obtida no website www.tse.gov.br ou pelo Aplicativo E-título.
- d) Currículo Lattes atualizado, emitido há pelo menos dois meses da data de publicação deste edital.
- e) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (Anexo II).
- f) Cópia do diploma dos cursos de graduação e de pós-graduação exigidos, conforme a vaga.
- g) Comprovantes de experiência na área da vaga.
- h) Comprovante de residência no município de Anápolis ou Goiânia, de no máximo noventa dias.
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o Barema de Avaliação de Títulos.

3.3 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

3.4 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos para pontuação se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

3.5 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

3.5.1 O CEAR e a Equipe de Suporte não se responsabilizarão por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.2 Após as 23h59min do dia 20/01/2020, não será mais possível acessar o Formulário de Inscrição.

3.5.3 O candidato não poderá concorrer a mais de uma função nesse Processo Seletivo.

3.5.4 A homologação das inscrições DEFERIDAS será publicada no dia 26 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico: www.cear.ueg.br.

3.5.5 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.6 O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.5.7 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas ao e-mail cear@ueg.br, fim de que possam ser dirimidas.

4.0 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 As cópias dos documentos relativos à Avaliação de Títulos devem estar, legíveis, sem rasuras ou emendas.

4.1.1 O envio e comprovação dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato e o cumprimento do prazo.

4.1.2 Não serão aceitos documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no Item 3.2.

4.1.3 A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo candidato, pela sua experiência profissional e pelas publicações realizadas, conforme disposto no QUADRO 01.

4.1.4 A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

4.1.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.1.7 Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do candidato em Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os títulos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

4.1.8 A experiência em docência deverá ser considerada no máximo 10 (dez) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.

4.1.9 A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados no quadro 01:

QUADRO 01

BAREMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência docente no Ensino Superior	2,0 por semestre letivo	05	10,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esta vinculado informando o período de atuação
02	Experiência docente em EAD (graduação e/ou pós-graduação)	1,5 por disciplina	04	6,0	Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esta vinculado informando o período de atuação
03	Experiência como Tutor em EAD (extensão, graduação e/ou pós-graduação) ¹	1,0 por semestre letivo	04	4,0	Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esta vinculado informando o período de atuação
04	Experiência profissional na área de Gestão Educacional	2,0 por ano completo	03	6,0	Portarias de nomeação e exoneração ou Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esta vinculado informando o período de atuação
05	Experiência profissional na Coordenação de Curso EAD	2,0 por ano completo	05	10,0	Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esta vinculado informando o período de atuação

06	Experiência profissional na Coordenação de Tutoria EAD	1,0 por ano completo	04	4,0	Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esta vinculado informando o período de atuação
TOTAL DE PONTOS				40,0	

– Não será computada atuação concomitante.

II – TITULAÇÃO					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Curso de atualização na área de educação à distância ou na área para a qual pleiteia a vaga com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 99 horas	1,00	04	4,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
02	Curso de aperfeiçoamento na área de educação à distância ou na área para a qual pleiteia a vaga com carga horária mínima de 100 horas e máxima de 359 horas	1,50	04	6,0	
03	Especialização nas áreas de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga com carga horária entre 360 a 720 horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	2,00	02	4,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
04	Especialização na área de educação à distância com carga horária entre 360 a 720 horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	3,00	02	6,0	
05	Mestrado na área de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga	5,00	01	5,0	Diploma
06	Doutorado na área de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga	10,00	01	10,0	Diploma
TOTAL DE PONTOS				35,0	

III – PUBLICAÇÕES					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Livro Completo Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleiteia a vaga ²	2,5 por publicação	04	10,0	Cópia da capa do livro e demais páginas que comprovem a autoria
02	Organização de Livro Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleiteia a vaga ²	2,0 por publicação	02	4,0	Cópia da capa do livro e demais páginas que comprovem a autoria
03	Capítulo de Livro Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleiteia a vaga ³	1,5 por publicação	04	6,0	Cópia da capa do livro e demais páginas que comprovem a autoria
04	Artigo Científico publicado em revista indexada ³	1,0 por publicação	05	5,0	Cópia da capa da revista e demais páginas comprovando a publicação e a indexação
TOTAL DE PONTOS				25,0	

1 - Não cumulativo: a produção será pontuada apenas uma vez.

3 - Não cumulativo para a mesma produção.

4.1 Serão avaliados:

- Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- Diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão dos cursos de Atualização e Aperfeiçoamento que contenham carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não

sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o (s) mesmo(s) não será (ao) pontuado.

e) Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

f) A Experiência Profissional, conforme critérios estabelecidos no QUADRO 01 referente a Avaliação de Títulos, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato, a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas;

g) As publicações de autoria individual do candidato, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

5.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

5.1 A Avaliação de Títulos 01 valerá 100 (cem) pontos e somente será aplicada aos candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

5.3 Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:

- tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- maior pontuação no critério Titulação;
- maior pontuação no critério Experiência Profissional;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da contratação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos:

- a) quanto ao indeferimento das inscrições;
- b) quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;
- c) quanto ao Resultado Final Preliminar.

6.2 O prazo para interposição dos recursos deste Edital será de um dia útil, no horário das 09h00min as 16 horas, posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

6.3 Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:

- a) procurar a secretaria do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede e preencher o Formulário de Recurso;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado e entregar a ;
- c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.

6.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o

Resultado Final definitivo do certame.

6.5 Somente serão apreciados os recursos, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

6.6 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresentar justificativa.
- b) apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos.
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

6.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.
- e) contra terceiros.
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais” on-line.

6.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

6.9 Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de resultado final definitivo.

6.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso protocolado fora do prazo.

6.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.4 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado de acordo com o cronograma deste Edital, por meio de publicação no site: www.ueg.br e www.cear.ueg.br.

7.5 A convocação dos candidatos será de responsabilidade do CEAR, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais nos sites.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas

normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo no site www.cear.ueg.br

8.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.5 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados nos sites: www.ueg.br e www.cear.ueg.br

8.6 Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

8.7 Após publicação do resultado final definitivo e homologação da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato ao Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede, de forma presencial.

8.8 O Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede, não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) documentação anexada de forma errada;
- e) e-mail não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado no ato da inscrição.

8.9 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

8.10 Os candidatos poderão obter informações referentes a esta seleção pública nos endereços eletrônicos do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede: www.cear.ueg.br

8.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

8.12 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

8.13 A Universidade do Estadual de Goiás e o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede poderão, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

8.14 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

8.15 Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Centro de Ensino de Aprendizagem em Rede.

Anápolis, 20 de dezembro de 2019.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/PERFIL DO CANDIDATO

FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

FUNÇÃO	CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	QUANT. DE VAGAS
Equipe Multidisciplinar	Graduação em Cinema e Audiovisual – Comunicação Social – Audiovisual – áreas afins	Habilidades: gravação e captação de imagem e áudio, noções de videografia (plano, sequência, iluminação, corete, decupagem, dentre outros). Conhecimentos em: edição de vídeos, tratamentos de áudio, color grading, correção de cor (DaVinci Resolve, Lumetri Adobe). Conhecimento avançado em Premiere ou Final Cut. Experiência e conhecimento em formatação de roteiro para TV, cinema e rádio, experiência em direção de TV e Rádio. Necessário comprovar experiência através de compilação de trabalho em um demo reel de até 2 minutos de duração.	03
	Graduação em em Ciências da Computação ou áreas afins	Designer instrucional: acompanha o processo de produção do material didático impresso e eletrônico; revisa e analisa o conteúdo e a coerência didática e pedagógica do material didático produzido para o curso e adapta-o à modalidade a distância; orienta e assessora o professor conteudista na organização do conteúdo, buscando adequar o formato da linguagem para a EaD; cria estratégias aproveitando as potencialidades e os recursos disponíveis no projeto, segundo a mídia a ser utilizada; adequa a linguagem do material produzido pelos conteudistas, no sentido de deixá-la mais dialógica e acessível ao aluno; estrutura o conteúdo observando o perfil do futuro estudante; selecionar mídias e tecnologias de informação e comunicação para utilização nas unidades curriculares, considerando estratégias de ensino e aprendizagem. Designer gráfico: elabora e trata ilustrações, imagens fotográficas e infográficos, considerando a sua adequação aos conteúdos e ao público-alvo; realiza a edição do conteúdo textual dos materiais didáticos impressos, digitais e audiovisuais, em articulação com o designer instrucional; produz as artes-finais dos materiais didáticos diagramados para o curso; realiza a digitalização e o tratamento de imagens; cria animações pertinentes ao projeto e público direcionado; transmite mensagens complexas por meio de imagens gráficas.	03
	Licenciatura em Letras/Inglês	Revisor(a) textual ou equipe de revisão: realiza a revisão linguística do material, verificando a coerência e a coesão textual e a originalidade de autoria (direitos autorais); revisa os textos dos materiais didáticos produzidos, tais como livros didáticos, provas, atividades, trabalhos, textos didáticos, entre outros, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa; revisa os textos dos materiais didáticos produzidos, tais como livros didáticos e demais documentos, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; revisa materiais informativos, manuais, tutoriais, materiais de divulgação, impressos e digitais, entre outros, do Departamento de Educação a Distância do Instituto Federal de	02

		Santa Catarina, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa; revisa e analisa a linguagem do material didático produzido para os cursos e adapta-a para a modalidade a distância; trabalha de forma integrada com a equipe multidisciplinar; sana possíveis lacunas do processo de produção de material didático com a equipe e com os professores.	
Coordenação de tutoria	Licenciatura em Pedagogia, História e Ciências Biológicas	Coordenar e acompanhar as ações dos tutores; - apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades; supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA); acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos; acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades; analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados; supervisionar a aplicação das avaliações; dar assistência pedagógica aos tutores das turmas; supervisionar a coordenação das atividades presenciais.	04

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS PARA A BANCA DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato (a): _____

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANT. DE TÍTULOS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Experiência docente no Ensino Superior		
Experiência docente em EAD (graduação e/ou pós-graduação)		
Experiência como Tutor em EAD (extensão, graduação e/ou pós-graduação) ¹		
Experiência profissional na área de Gestão Educacional		
Experiência profissional na Coordenação de Curso EAD		
Experiência profissional na Coordenação de Tutoria EAD		

1 – Não será computada atuação concomitante.

2. TITULAÇÃO	QUANTIDADE	INSTITUIÇÃO
Curso de atualização na área de educação a distancia ou na área para a qual pleiteia a vaga com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 99 horas		
Curso de aperfeiçoamento na área de educação à distância ou na área para a qual pleiteia a vaga com carga horária mínima de 100 horas e máxima de 359 horas		
Especialização nas áreas de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga com carga horária entre 360 a 720 horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)		
Especialização na área de educação à distância com carga horária entre 360 a 720 horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)		
Mestrado na área de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga		
Doutorado na área de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga		

3. PUBLICAÇÕES	QUANTIDADE	
Livro Completo Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleiteia a vaga ²		

Organização de Livro Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleitea a vaga ²		
---	--	--

Capítulo de Livro Publicado na área de Educação ou na área para a qual pleitea a vaga ³		
--	--	--

Artigo Científico publicado em revista indexada ³		
--	--	--

2 - Não cumulativo: a produção será pontuada apenas uma vez.

3 - Não cumulativo para a mesma produção.

Declaro para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº07/2019 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela veracidade do(s) documento(s) apresentado(s) e das informações prestadas neste formulário.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III CRONOGRAMA

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	20/12/2019	20/01/2020
2	Período para envio dos Títulos	20/12/2019	20/01/2020
3	Publicação das inscrições deferidas	26/01/2020	
4	Período de Recursos para as inscrições	28/01/2020	
5	Resultado dos recursos	30/01/2020	
6	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	01/02/2020	
7	Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	02/02/2020	
8	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	03/02/2020	
9	Publicação do Resultado Final Preliminar	04/02/2020	
10	Recurso contra o Resultado Final Preliminar	06/02/2020	
11	Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar	07/02/2020	
12	Publicação do Resultado Final	09/02/2020	
13	Homologação do Resultado Final	10/02/2020	